



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2255/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

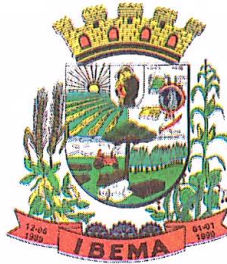
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Obras – símbolo CC - 3, o Sr. **RENNAN DA SILVA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.840.726-8 SSP-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 01 de abril de 2024.


Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**


CRENCIAMENTO: 07/2023

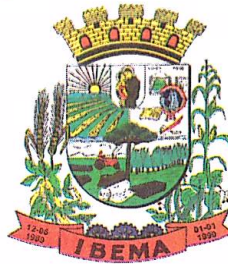
**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL,
PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região e média ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,49
2	Etanol	3,59
3	Óleo Diesel S-500	5,49
4	Óleo Diesel S-10	5,56
5	Arla	3,09

Ibema, 02 de abril de 2024.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: SAIANE CARLA VIEIRA, CPF nº 058.069.799-11, CRF nº 25024, residente Linha Alto Lajeado, Campo Bonito - Paraná.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL.

Valor: O valor é de R\$ 4.575,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 13.725,00 (Treze mil setecentos e vinte e cinco reais) no período de 90 (noventa) dias

Prazo: 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data do contrato.

Fundamentação Jurídica: Artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Ibema, 02 de abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurison Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, senhora Cláudia Pinheiro Bernardis, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **contratação de empresa para prestação de serviço de reparos nos equipamentos de linha de produção da unidade de valorização de recicláveis**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
- a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Limpeza com remoção de detritos, verificação do Sistema hidráulico, verificação de vazamentos nos sistemas hidráulicas, verificação da pressão de trabalho, verificação nos apertos das mangueiras hidráulicas, verificação em apertos dos parafusos estruturais, verificação do sistema elétrico, verificação do motor elétrico, verificação da fiação de ligação do equipamento, verificação dos sensores de segurança, verificação de pronta parada de emergência, verificação de postura da Haste do Cilindro Hidráulico,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

		verificação de estrutura da prensa tais como: Soldas, peças entortadas que podem vir a afetar o funcionamento do equipamento e segurança dos trabalhadores.			
2	1	Limpeza com remoção de detritos, verificação do Sistema elétrico, verificação de rolamentos, verificação e regulagem de lona, verificação em apertos dos parafusos estruturais, verificação do sistema elétrico, verificação do motor elétrico, verificação da fiação de ligação do equipamento, verificação dos sensores de segurança, verificação de pronta parada de emergência, verificação de estrutura esteira: Soldas, peças entortadas que podem vir a afetar o funcionamento do equipamento e segurança dos trabalhadores.			
3	01	Limpeza com remoção de detritos, verificação do Sistema elétrico, verificação de rolamento e regulagem de lona, verificação em apertos dos parafusos estruturais, verificação do sistema elétrico, verificação do motor elétrico, verificação da fiação de ligação do equipamento, verificação dos sensores de segurança, verificação de pronta parada de emergência, verificação de estrutura esteira: Soldas, peças entortadas que podem vir a afetar o funcionamento do equipamento e segurança dos trabalhadores.			

4. Especificidades/detalhamento:

A Solicitação de cada item será feita via telefone para a empresa contratada.
Se necessário a troca de peças ao realizar os serviços descritos na tabela 3, elas ficam de inteira responsabilidade da empresa.
Após a solicitação do serviço a empresa tem o prazo de 10 dias uteis para a realização do serviço solicitado.
A empresa deverá fazer a prestação do serviço *in loco*, na data e horário marcados.

5. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo de dispensa, será elaborado contrato com validade para 12 (doze) meses.

CPA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

6. Forma de entrega:

A empresa deverá efetuar entrega, no endereço solicitado, e as entregas serão de forma parcelada. O município solicitará conforme a necessidade. A empresa tem o tempo de 10 dias úteis para a execução in-loco do serviço

7. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45)3238-1347

Ibema, 02 de abril de 2024.

Claudia Pinheiro Bernardis
Sec. Agricultura, Abastecimento
e Meio Ambiente
Decreto Nº 2188/2024

Claudia Pinheiro Bernardis

Claudia Pinheiro Bernardis

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA-PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor Joilson Araújo, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA PLANTÃO MÉDICO DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS, SENDO EM TODOS OS DIAS DO MÊS.**

Para atendimento da Administração Municipal conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a). No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo para recebimento dos orçamentos será de 2 (Dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado somente quando, e tão logo seja obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail sms@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no CENTRO DE SAÚDE endereço rua Paranaíba, nº 933, centro, Ibema/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser, datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CPF ou CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT
1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês. * A empresa é responsável também pela direção clínica do Hospital, com todas as suas obrigações, sendo que o valor de tal atribuição está incluso no valor dos plantões.	730 plantões

4. Especificidades/detalhamento da tabela 3:

- 1 – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
- 2 - O contrato poderá prorrogado, nos termos previstos em lei, desde que mantidas as condições pactuadas.
- 3 – Caso seja prorrogado o contrato e houver necessidade de reajuste o índice a ser utilizado será o IPCA-IBGE.
- 4 - O prazo de vigência do presente contrato é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
- 5 - No valor cotado deverão estar inclusos impostos, taxas, deslocamento, alimentação e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- 6 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
- 7 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- 8 – A empresa é responsável pela disponibilização de tantos quantos profissionais forem necessários, respeitado a quantidade de no mínimo 2 plantões no dia, de 12 horas cada, podendo ser efetuados plantões de horários menores com mais profissionais.
- 9 – A empresa deverá disponibilizar os profissionais de tal forma que esteja devidamente atendida a legislação vigente quanto a profissão e forma de trabalho.
- 10 – Os plantões devem ser realizados de forma presencial, ou seja, o profissional deve permanecer no local em período integral do plantão ao que foi designado e apresentou-se para cumprir.
- 11 – A contratada deverá encaminhar a Secretaria de Saúde a escala do mês seguinte, até no máximo dia 25 do mês anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

12 – Os profissionais, no exercício da função no hospital municipal, deverão agir de forma idônea, sem discriminação, preferências ou qualquer outra conduta incoerente, e ainda:

- Zelar pelo espaço de trabalho;
- Efetuar os plantões de forma presencial o período todo de contratação;
- Responsabilizar-se pelo tratamento dispensado, e receitado, aos pacientes que lá forem atendidos, sendo responsável pelos serviços nos termos da profissão;

13 – Os atendimentos a que se destinam os plantões serão: ambulatoriais, urgências e emergências e internamentos, inclusive com realização de serviços de parto de baixo risco e realização de pequenos procedimentos.

14 – Além dos plantões, deverá a empresa responder pela direção clínica do Hospital, incluindo todas as atribuições que são cabidas ao cargo.

15 – A empresa deve informar no ato da assinatura do contrato o nome e número de registro do profissional designado para tanto, sendo que o valor deve estar incluso no valor dos plantões.

16 – Devido ao credenciamento do hospital no programa Rede Mãe Paranaense, os médicos deverão realizar os partos normais que forem necessários.

17 – Os plantões deverão ser passados com visita e prescrição realizadas.

5. Prazo e forma da execução do serviço:

A empresa é responsável pela disponibilização de tantos quantos profissionais forem necessários, respeitado a quantidade de no mínimo 2 plantões no dia, de 12 horas cada, podendo ser efetuados plantões de horários menores com mais profissionais.

6. Prazo de validade do contrato:

O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser renovado.

7. Forma de entrega:

O contratado (a) deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias após assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) solicitado pelo e-mail sms@pibema.pr.gov.br ou pelo telefone (45)3238-2004 ou (45)998042725.

Ibema 02 de abril de 2024.


Joílson Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto 2000/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº
04/2024**

O MUNICÍPIO DE IBEMA-PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor Joílson Araújo, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços conforme abaixo descritos.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a). No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo para recebimento dos orçamentos será de no mínimo 2 (Dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente e tão logo seja obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail sms@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no CENTRO DE SAÚDE endereço rua Paranaíba, nº 933, centro, Ibema/PR.

2.2.1 – **Os orçamentos deverão:**

- Ser, datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade
- Constando CNPJ e endereço.

2.3 – A contratação se dará por dispensa de licitação, com apuração exclusivamente pelo valor apresentado nos orçamentos a serem obtidos com a presente publicação/chamamento.

2.3.1 – **Não haverá sessão de julgamento de forma eletrônica futuramente, sendo a definição do vencedor com base nos orçamentos obtidos.**

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR TOTAL																																																			
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO UBS CENTRAL. → A empresa deverá executar os serviços, sendo que o material necessário será fornecido pela municipalidade. → A empresa deverá fornecer apenas a porta de vidro, bem como dispor de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários. → A empresa deverá executar os seguintes serviços:	1	R\$																																																			
	<table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QUANT</th></tr></thead><tbody><tr><td>retirada de aberturas portas e janelas</td><td>M2</td><td>10,84</td></tr><tr><td>Retirada parede existente</td><td>M2</td><td>7,88</td></tr><tr><td>requadro de paredes l = 13 cm</td><td>M</td><td>7,90</td></tr><tr><td>fechamento com tijolo cerâmico espessura 11,5 cm</td><td>M2</td><td>30,50</td></tr><tr><td>chapisco em tijolo cerâmico</td><td>M2</td><td>61,00</td></tr><tr><td>reboco em tijolo cerâmico – aprox. 1cm espessura</td><td>M2</td><td>61,00</td></tr><tr><td>aplicação de textura parte externa, incluindo lixamento da mesma para correção de imperfeições</td><td>M2</td><td>30,50</td></tr><tr><td>aplicação de massa corrida parte interna, incluindo lixamento da mesma para correção de imperfeições</td><td>M2</td><td>30,50</td></tr><tr><td>Pintura, com aplicação de 2 demãos</td><td>M2</td><td>61,00</td></tr><tr><td>execução de verga 11,5x10x130 cm</td><td>UN</td><td>1,00</td></tr><tr><td>instalação de porta de ferro 80x210 cm, reutilizada.</td><td>UN</td><td>1,00</td></tr><tr><td>instalação de piso desempenado e = 5 cm, com aplicação de argamassa ac3 e quebra de parte piso existente para melhor fixação do piso novo</td><td>M2</td><td>8,51</td></tr><tr><td>Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado de correr 2,60x2,70 m completa, espessura do vidro 8 mm incolor de com adesivo uma faixa de 15x260 cm, e 3 folhas 1 fixa e 2 de correr. (incluindo fornecimento e instalação), conforme projeto.</td><td>UN</td><td>1,00</td></tr><tr><td>deslocamento de condensadora de ar condicionado split de parede (incuso mão de obra e materiais necessários para o serviço).</td><td>UN</td><td>1,00</td></tr><tr><td>instalação de interruptor duplo novo</td><td>UN</td><td>2,00</td></tr><tr><td>instalação de luminária no teto tipo plafon</td><td>UN</td><td>2,00</td></tr></tbody></table>	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	retirada de aberturas portas e janelas	M2	10,84	Retirada parede existente	M2	7,88	requadro de paredes l = 13 cm	M	7,90	fechamento com tijolo cerâmico espessura 11,5 cm	M2	30,50	chapisco em tijolo cerâmico	M2	61,00	reboco em tijolo cerâmico – aprox. 1cm espessura	M2	61,00	aplicação de textura parte externa, incluindo lixamento da mesma para correção de imperfeições	M2	30,50	aplicação de massa corrida parte interna, incluindo lixamento da mesma para correção de imperfeições	M2	30,50	Pintura, com aplicação de 2 demãos	M2	61,00	execução de verga 11,5x10x130 cm	UN	1,00	instalação de porta de ferro 80x210 cm, reutilizada.	UN	1,00	instalação de piso desempenado e = 5 cm, com aplicação de argamassa ac3 e quebra de parte piso existente para melhor fixação do piso novo	M2	8,51	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado de correr 2,60x2,70 m completa, espessura do vidro 8 mm incolor de com adesivo uma faixa de 15x260 cm, e 3 folhas 1 fixa e 2 de correr. (incluindo fornecimento e instalação), conforme projeto.	UN	1,00	deslocamento de condensadora de ar condicionado split de parede (incuso mão de obra e materiais necessários para o serviço).	UN	1,00	instalação de interruptor duplo novo	UN	2,00	instalação de luminária no teto tipo plafon	UN	2,00		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT																																																				
retirada de aberturas portas e janelas	M2	10,84																																																				
Retirada parede existente	M2	7,88																																																				
requadro de paredes l = 13 cm	M	7,90																																																				
fechamento com tijolo cerâmico espessura 11,5 cm	M2	30,50																																																				
chapisco em tijolo cerâmico	M2	61,00																																																				
reboco em tijolo cerâmico – aprox. 1cm espessura	M2	61,00																																																				
aplicação de textura parte externa, incluindo lixamento da mesma para correção de imperfeições	M2	30,50																																																				
aplicação de massa corrida parte interna, incluindo lixamento da mesma para correção de imperfeições	M2	30,50																																																				
Pintura, com aplicação de 2 demãos	M2	61,00																																																				
execução de verga 11,5x10x130 cm	UN	1,00																																																				
instalação de porta de ferro 80x210 cm, reutilizada.	UN	1,00																																																				
instalação de piso desempenado e = 5 cm, com aplicação de argamassa ac3 e quebra de parte piso existente para melhor fixação do piso novo	M2	8,51																																																				
Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado de correr 2,60x2,70 m completa, espessura do vidro 8 mm incolor de com adesivo uma faixa de 15x260 cm, e 3 folhas 1 fixa e 2 de correr. (incluindo fornecimento e instalação), conforme projeto.	UN	1,00																																																				
deslocamento de condensadora de ar condicionado split de parede (incuso mão de obra e materiais necessários para o serviço).	UN	1,00																																																				
instalação de interruptor duplo novo	UN	2,00																																																				
instalação de luminária no teto tipo plafon	UN	2,00																																																				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3.1 – Croqui demonstrativo dos locais de cada metragem acima referenciada será fornecido ao proponente que apresentar menor valor, for contratado, e apresentar-se para execução do serviço.

3.2 – A retirada e destinação final dos entulhos será por conta da municipalidade.

4. Prazo:

60 dias a contar da assinatura do contrato.

5. Forma de entrega:

Disponibilização de ferramentas e equipamentos, além de mão-de-obra, em número suficiente para execução no prazo estabelecido, sendo que o material será fornecido pela municipalidade, nos termos mencionados na tabela acima.

6. Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme execução, mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 dias após apresentação da mesma.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) solicitado pelo e-mail sms@pibema.pr.gov.br ou pelo telefone 45/3238-2004 ou 45/998042725.

Ibema 02 de abril de 2024.

Joilson Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto 2000/2023



CONSELHO TUTELAR

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Tutelar de Ibema na Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Tabela do Mês de ABRIL de 2024, para Atendimentos na Sede e Plantões.
Fone: (45) 3238-1712/Celular Plantão Whatzapp (45) 991028478.

Tabela de Escala Para Atendimento na Sede do Conselho					
01	Segunda - feira	Fátima	Francielli	Solange	24 Horas/Sobreaviso
02	Terça - feira	Jaqueline	Rosiane	Solange	24 Horas/Sobreaviso
03	Quarta - feira	Fátima	Francielli	Solange	24 Horas/Sobreaviso
04	Quinta-feira	Jaqueline	Rosiane	Solange	24 Horas/Sobreaviso
05	Sexta - feira	Jaqueline	Rosiane	Francielli	24 horas
06	Sábado	Jaqueline	Rosiane	-	24 horas
07	Domingo	Jaqueline	Rosiane	-	24 horas
08	Segunda - feira	Fátima	Francielli	Solange	24 Horas/Sobreaviso
09	Terça - feira	Jaqueline	Rosiane	Solange	24 Horas/Sobreaviso
10	Quarta - feira	Fátima	Francielli	Solange	24 Horas/Sobreaviso
11	Quinta - feira	Jaqueline	Rosiane	Solange	24 Horas/Sobreaviso
12	Sexta - feira	Fátima	Francielli	Rosiane	24 horas
13	Sábado	Fátima	Francielli	-	24 horas
14	Domingo	Fátima	Francielli	-	24 horas
15	Segunda - feira	Jaqueline	Rosiane	Solange	24 Horas/Sobreaviso
16	Terça - feira	Fátima	Francielli	Solange	24 Horas/Sobreaviso
17	Quarta - feira	Jaqueline	Rosiane	Solange	24 Horas/Sobreaviso
18	Quinta-feira	Fátima	Francielli	Solange	24 Horas/Sobreaviso
19	Sexta - feira	Jaqueline	Rosiane	Fátima	24 horas
20	Sábado	Jaqueline	Rosiane	-	24 horas
21	Domingo	Jaqueline	Rosiane	-	24 horas
22	Segunda - feira	Fátima	Francielli	Solange	24 Horas/Sobreaviso
23	Terça - feira	Jaqueline	Rosiane	Solange	24 Horas/Sobreaviso
24	Quarta - feira	Fátima	Francielli	Solange	24 Horas/Sobreaviso
25	Quinta - feira	Jaqueline	Rosiane	Solange	24 Horas/Sobreaviso
26	Sexta - feira	Fátima	Francielli	Jaqueline	24 horas
27	Sábado	Fátima	Francielli	-	24 horas
28	Domingo	Fátima	Francielli	-	24 horas
29	Segunda - feira	Jaqueline	Rosiane	Solange	24 Horas/Sobreaviso -
30	Terça - feira	Fátima	Francielli	Solange	24 Horas/Sobreaviso -
31	Quarta - feira	Jaqueline	Rosiane	Solange	24 Horas/Sobreaviso

Observação: Tabela sujeita alteração sem aviso prévio